



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:

CONCURSO DE MONTRAS E PRESÉPIOS 2017

1 - Objetivos:

O Município de Vila Flor, sabendo da importância do Natal para todas as famílias e para quantos nos visitam em Dezembro, decidiu estimular, uma vez mais, a realização de dois concursos também eles relativos à época natalícia:

- a) Concurso de **Montras** dirigido a todo e qualquer tipo de comércio.
- b) Concurso de **Presépios** que poderão ser apresentados por todas as Freguesias, Escolas, Associações/Instituições e Grupo de pessoas (rua, bairro) do Concelho, no exterior dos Edifícios.

Nota: A decoração de montras e feitura dos presépios será da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.

2 - Organização:

A organização está a cargo do Município de Vila Flor.

3 - Inscrições:

Serão admitidos a concurso todos os inscritos em qualquer das modalidades, de acordo com os objectivos do concurso.

As inscrições realizam-se no Gabinete de Educação/Cultura da Câmara Municipal, até dia 22 de Dezembro de 2017.

4 - Júri de selecção:

a) Compete ao Município escolher os elementos que constituem o Júri de Seleção para a atribuição dos respectivos prémios.

b) Os critérios de avaliação, pontuados em 5 valores cada, são os seguintes:

- Originalidade/criatividade/inação nos materiais utilizados
- Grau de execução (dificuldade, empenho)
- Iluminação e visibilidade ao público
- Relação com a área comércio/freguesia/instituição

c) Compete ao júri a aplicação dos critérios referidos na alínea b).



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

5 - Prémios:

- a) O concurso realizar-se-á no período entre o Natal e o Ano Novo.
- b) Das montras concorrentes, assim como dos presépios, serão premiados os três melhores classificados, cujos prémios serão os seguintes:

Montras	Presépios
1º Prémio 100 Euros	1º Prémio 100 Euros
2º Prémio 75 Euros	2º Prémio 75 Euros
3º Prémio 50 Euros	3º Prémio 50 Euros

6 - Disposições Finais:

- a) Os prémios serão entregues na Gala do Cantar os Reis, a realizar dia 7 de Janeiro de 2018, às 15 horas, no Centro Cultural de Vila Flor.
- c) Qualquer caso omissivo ao presente regulamento será resolvido exclusivamente pela Organização.

Vila Flor, 14 de Novembro de 2017.

O Vereador

Dr Abílio Evaristo